

1. O ato proposto visa a análise e aprovação da proposta de Resolução que versa sobre a competência para instituição e oferecimento de cursos oficiais de formação de mediadores judiciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.
2. Cabe ao Poder Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado das questões jurídicas e dos conflitos de interesses, organizando além dos serviços prestados nos processos judiciais, outros mecanismos de solução de conflitos, em especial os consensuais, como a mediação e a conciliação.
3. Proposta de Resolução aprovada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0100216-04.2019.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator e das mídias digitais gravadas.

Rio Branco, 24 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0005680-35.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico n.º 15/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 01 de julho de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 13 de junho de 2019.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro TJAC

Processo Administrativo n.º:0009404-47.2018.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Diretoria de Informação Institucional
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Formação de registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos e confecção de álbum fotográfico.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos e confecção de álbum fotográfico. Nesse sentido foi juntado o mapa de preços (doc. 0535726) e a minuta de edital (doc. 0599074) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0597623). A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0545048). A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0600760). Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZA-SE a abertura do certame. Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o Art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000. Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes. Publique-se, dando-se ciência a quem de direito. Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 13/06/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0009404-47.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 14/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando a prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos e confecção de álbum fotográfico, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 01 de julho de 2019, às 10h30min (horário de Bra-

sília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 14 de junho de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

Processo Administrativo n.º:0005680-35.2018.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de 12 (doze) meses.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de 12 (doze) meses. Nesse sentido foi juntado o mapa de preços (Sei 0590881), minuta de edital (Sei 0604126), que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (Sei 0604199) e a disponibilidade financeira (Sei 0601441). A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (Sei 0583230). A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (Sei 0606870). Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZA-SE a abertura do certame. Feito isso, declaro, com fundamento no Art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual. Encaminhem-se os autos à CPL, para as providências correspondentes. Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 13/06/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo n.º:0003061-35.2018.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre - DRVAC.
Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para atender as necessidades das Comarcas do Interior do Estado, conforme especificações do Termo de Referência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP n.º 13/2019, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0581823), Resultado por Fornecedor (Sei 0581837) e Termo de Adjudicação (Sei 0581835), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa: AUGUSTO S. DE ARAÚJO (O BARATINHO), inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, com valor global de R\$ 11.895,22 (Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 1.168,62 (Um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o grupo 2; R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais) para grupo 3; R\$ 6.216,60 (Seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para o grupo 4; R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais) para o grupo 5; e R\$ 1.660,00 (Um, mil seiscentos e sessenta reais) para o grupo 6. Foi fracassado o grupo 1. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 13/06/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.